CONSULTEN

PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Maceió (AL), 18 de setembro de 2015.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 034A/2015

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante sua validade.

O prazo de execução dos serviços de elaboração será dependente do número de laudos solicitados pelo gestor, conforme estabelecido abaixo:

I) 01 (um) laudo solicitado – prazo de 15 (quinze) dias corridos;

II) de 02 (dois) a 05 (cinco) laudos solicitados – 30 (trinta) dias corridos;

III) de 06 (seis) a 10 (dez) laudos solicitados – 45 (quarenta e cinco) dias corridos;

Os prazos acima serão iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos abaixo:

LOTE ÚNICO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP)				
ITEM	**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**	**ESTIMATIVA DO Nº DE LAUDOS**	**VALOR DO LAUDO**	**VALOR TOTAL**
01	Até 50km de Maceió	20	745,00	14.900,00
02	Até 150km de Maceió	15	900,00	13.500,00
03	Mais de 150km de Maceió	10	1.000,00	10.000,00

Atenciosamente,

CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda
CNPJ: 00.269.914/0001-52
Sérgio Castro de Amorim
Sócio Administrador

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento o Desenvolvimento Economico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **CONSULTEN- CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA ME**
NIRE **27200429593**

Último Arquivamento

Numero Protocolo	Local, Data	
151234671	Maceió segunda-feira, 15 de junho de 2015	EDVALDO MAIRANO DE LIMA Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
15/06/2015	**15:10:43**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

RERRATIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA"

SÉRGIO CASTRO DE AMORIM, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do CPF nº. **090.054.474-00** e da Carteira de Identidade nº. **2003001149428**-SSP/Al, residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 247 – Ap.: 701 - CEP: 57035-220 - Ponta Verde – Maceió/Al, **MAURO MAIA LISBÔA,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº **039.874.184-00** e Carteira de Identidade nº **2003001149525** - SSP/Al, residente e domiciliado na Rua Eloi de Lemos França, n.º 239 - CEP: 57052-880 - Gruta de Lourdes – Maceió/AL, **MARÇAL DE FRANÇA SILVA** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº **210.200.194-68** e Carteira de Identidade nº. **309.992** - SSP/Al, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1300 – Ap.: 601 - CEP: 57035-290 – Ponta Verde – Maceió/Al, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174 – CEP: 57.037-310 - Mangabeiras – Maceió/Al, com seu contrato social de consolidação arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **272.0042959-3** em **24/10/2007** e inscrita no CNPJ sob nº **00.269.914/0001-52.** Neste ato, os sócios resolvem de comum acordo rerratificar a sua 1ª alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade rerratifica, neste ato, a cronologia da alteração e consolidação efetivada na sua 1ª (Primeira) alteração contratual arquivada nesta JUCEAL, em **20/12/2007,** sob chancela nº **276.00110454,** na qual a alteração e consolidação do contrato social, citado instrumento, foi erradamente numerada como "SEXTA."

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições da primeira alteração contratual não rerratificadas por este instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió(Al), 19 de fevereiro de 2010.

SÉRGIO CASTRO DE AMORIM.

MAURO MAIA LISBÔA.

MARÇAL DE FRANÇA SILVA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2010 SOB Nº: 27600144527
Protocolo: 10/007558-4, DE 25/02/2010

2ª NA - JUCEAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA."

SÉRGIO CASTRO DE AMORIM, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do CPF nº **090.054.474-00** e da Carteira de Identidade nº **2003001149428**-SSP/Al., residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 247 – Ap.: 701 - CEP: 57035-220 - Ponta Verde – Maceió/Al, **MAURO MAIA LISBÔA,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº **039.874.184-00** e Carteira de Identidade nº **2003001149525** - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Eloi de Lemos França, nº 239 - CEP: 57052-880 - Gruta de Lourdes – Maceió/Al, **MARÇAL DE FRANÇA SILVA** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº **210.200.194-68** e Carteira de Identidade nº **309.992** - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1300 – Ap.: 601 - CEP: 57035-290 – Ponta Verde – Maceió/Al, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174 – CEP: 57.037-310 - Mangabeiras – Maceió/Al, com seu contrato social de consolidação arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **272.0042959-3** em **24/10/2007** e inscrita no CNPJ sob nº **00.269.914/0001-52.** Neste ato, os sócios resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social, que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passará ser de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo aumento é integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), divididos em 400.000(quatrocentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma ficará, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
SÉRGIO CASTRO DE AMORIM	32.000	32.000,00
MAURO MAIA LISBÔA	336.000	336.000,00
MARÇAL DE FRANÇA SILVA	32.000	32.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA."

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA

SÉRGIO CASTRO DE AMORIM, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do CPF nº **090.054.474-00** e da Carteira de Identidade nº **2003001149428**-SSP/Al., residente e domiciliado na Rua Hélio Pradines, nº 247 – Ap.: 701 - CEP: 57035-220 - Ponta Verde – Maceió/Al, **MAURO MAIA LISBÔA,** brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº **039.874.184-00** e Carteira de Identidade nº **2003001149525** - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Eloi de Lemos França, nº 239 - CEP: 57052-880 - Gruta de Lourdes – Maceió/Al, **MARÇAL DE FRANÇA SILVA** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº **210.200.194-68** e Carteira de Identidade nº **309.992** - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Luiz Campos Teixeira, nº 1300 – Ap.: 601 - CEP: 57035-290 – Ponta Verde – Maceió/Al, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174 – CEP: 57.037-310 - Mangabeiras – Maceió/Al, com seu contrato social de consolidação arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº **272.0042959-3** em **24/10/2007** e inscrita no CNPJ sob nº **00.269.914/0001-52.**

Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº. 174 – CEP: 57.037-310 – Mangabeiras – Maceió/Al.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Filiais

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade teve suas atividades iniciadas em **24/10/2007**, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA."

Objeto Social

CLÁUSULA QUARTA - Constituem o objeto social da sociedade:

Prestar serviços na esfera da Engenharia de Avaliações, Perícias e Levantamento Patrimonial..

Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
SÉRGIO CASTRO DE AMORIM	32.000	32.000,00
MAURO MAIA LISBÔA	336.000	336.000,00
MARÇAL DE FRANÇA SILVA	32.000	32.000,00
TOTAL	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, as quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição

Administração

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração e o uso do nome empresarial caberá exclusivamente ao sócio: **SÉRGIO CASTRO DE AMORIM**, que assina isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

Remuneração

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA NONA - Mensalmente, será levantado um balanço, que ocorrerá no final de cada mês, o(s) administrador (es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. Sendo que o exercício social terá o período de 12 meses, com início em janeiro e término em dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

§ 1º – A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

§ 2º – O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa dias), com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

§ 3º – Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

Das Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

Foro Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da cidade de Maceio, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE "CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA."

Declaração

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas nem entrelinhas, destinando-se 01 (uma) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (Al), 19 de fevereiro de 2010.

SÉRGIO CASTRO DE AMORIM

MAURO MAIA LISBÔA

MARÇAL DE FRANÇA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2010 SOB Nº: 27600144526
Protocolo: 10/007797-8, DE 22/02/2010
Empresa: 27 2 0042959 3
CONSULTEN- CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETÁRIO GERAL

FEB 26 2010

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.269.914/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/10/1994

NOME EMPRESARIAL
CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSULTEN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENER JOAO V CHAGAS	174	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.030-000	MANGABEIRAS	MACEIO	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/09/2015** às **15:23:25** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2015

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	**00.269.914/0001-52**	Validade do Cadastro:	**17/08/2016**
Razão Social / Nome:	**CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - ME**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
Domicílio Fiscal:	**27855 - Maceió AL**		
Unidade Cadastradora:	**170064 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF/AL**		
Atividade Econômica:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**		
Endereço:	**RUA VENERÁVEL JOÃO VIEIRA CHAGAS, 174 174 - Maceió - AL**		

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	**21/11/2015**
FGTS	Validade:	**14/10/2015**
INSS	Validade:	**21/11/2015**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/09/2015**
Receita Municipal	Validade:	**22/09/2015**

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **30/06/2016**

Índices Calculados:	**SG = 29.08; LG = 28.73; LC = 28.73**
Patrimônio Líquido:	**R$ 435.977,59**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.269.914/0001-52
Certidão nº: 119211389/2015
Expedição: 19/08/2015, às 10:43:41
Validade: 14/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.269.914/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001585273 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, vinculado ao CNPJ: 00.269.914/0001-52 **********

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 18 de setembro de 2015 às 14h54min.

PEDIDO Nº: ***001585273***

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656815/2015
Emissão: 18/09/2015
Validade: 18/10/2015
Chave: zWxy51BdD3a15yzyWWyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Interessado(a)

Empresa: CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.
Nome Fantasia: CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 00.269.914/0001-52
Registro: 000000029-6
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 400.000,00
Data do Capital:
Faixa: 3
Atividades CNAE:
Objetivo Social: EXERCERA ATIVIDADES TECNICAS DE PRESTAR SERVICOS NA ESFERE DA ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.
Restrições do Objetivo Social:
Endereço Matriz: RUA VENERAVEL JOAO VIEIRA CHAGAS, 174A, MANGABEIRAS, MACEIO, AL, 57037630
Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)
Data Inicial: 05/09/1995
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000001438EMAL

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO CASTRO DE AMORIM
Registro: 180622953-6
CPF: 090.054.474-00
Data Início: 04/09/1995
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: ALINEA "A" DO ART. 31 DO DEC. FED. 23.569 DE 11.12.33, EXCETO SERVICOSGEODESICOS E ART. 12 DA RES. 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MAURO MAIA LISBOA
Registro: 020238194-3
CPF: 039.874.184-00
Data Início: 09/10/1996
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL DE Nº 23.569 DE 11/12/1933.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCAL DE FRANCA SILVA
Registro: 020341141-2
CPF: 210.200.194-68

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656815/2015
Emissão: 18/09/2015
Validade: 18/10/2015
Chave: zWxy51BdD3a15yzyWWyY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Data Início: 09/10/1996
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: SERGIO CASTRO DE AMORIM
CPF: 090.054.474-00
Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: MAURO MAIA LISBOA
CPF: 039.874.184-00
Função: NÃO DEFINIDO

Sócio: MARCAL DE FRANCA SILVA
CPF: 210.200.194-68
Função: NÃO DEFINIDO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AL

Nº 656702/2015
Emissão: 14/09/2015
Validade: 14/10/2015
Chave: x2BWZbcZDbbaA25w1w9Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, do 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Interessado(a)

Profissional: MAURO MAIA LISBOA
Registro: 020238194-3
CPF: 039.874.184-00
Endereço: RUA ELOI LEMOS DE FRANCA,, 239, GRUTA DE LOURDES, MACEIO, AL, 57052880

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de Registro: 28/06/1971

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL DE Nº 23.569 DE 11/12/1933.

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2015 Quantidade de Parcelas: 1

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.
Registro: 000000029-6
CNPJ: 00.269.914/0001-52
Data Início: 09/10/1996
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

Empresa: DUPPLA CONSTRUCOES LTDA EPP
Registro: 000000169-7
CNPJ: 13.591.329/0001-16
Data Início: 04/05/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL 02/2013

O Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.572.022/0001-80, através da Secretaria de Administração do Estado – SAD/PE, por intermédio da Gerência de Patrimônio – GEPAT, situada à Av. Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Ed. Fred Dubeux, 6º Pavimento, Pina, Recife - PE, CEP: 51.010.000, Fones: (81) 3183-7735/7778, Fax: (81) 3183-7801, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CONSULTEN – Consultoria de Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.914/0001-52, registrada no CREA-AL sob o nº 1438/AL, **e tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil MAURO MAIA LISBOA**, inscrito no CREA-AL sob o nº 152 D/AL, **prestou serviços técnicos especializados em engenharia de avaliações e regularização documental de 45 (quarenta e cinco) bens imóveis pertencentes ao Estado de Pernambuco**, conforme detalhamento abaixo:

Contrato Nº	Vigência Contratual
091/08	22/12/2008 a 21/04/2009
Processo Licitatório	
Tomada de Preços – Processo nº 098.2008.II.TP.005.SAD	

Atestamos que o referido serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 13 de dezembro de 2013.

Mônica Maria Echeverria Martins
Gerente de Patrimônio do Estado

Ivanildo Lemos da Silva
Engenheiro Civil
CREA nº 042013-PE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PE
A 062.202

Cartório Porto Virginio. Fone(81)3224-0845
Reconheco por semelhança à firma de
MONICA MARIA ECHEVERRIA MARTINS
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Recife, 26 de dezembro de 2013.
Emolumos R$ 3,52
Katia Liane Vila Nova de Barros Silva - 3ª Substituta
Rua Tamarina, 1
TOMBAMENTO JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
SELO DE AUTENTICIDADE
AMV03785-2
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-PE
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado

1000702014

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **MAURO MAIA LISBOA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: MAURO MAIA LISBOA
Registro: AL000156 RNP: 0202381943
Título Profissional: Engenheiro Civil;

Número de ART : **268311** Tipo de ART : **Obra e Serviço** Registrada em : **16/01/2009** Baixada em : **15/01/2014**
Forma de Registro : **Empregado** Participação Técnica : **Individual**
Empresa Contratada : **Não Indicado**
Contratante : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO - PE** CPF/ CNPJ: **10.572.022/0001-80**
Rua : **RUA DONA MARIA CÉSAR** N.º: **68**
Complemento: - Bairro : **DO RECIFE**
Cidade: **RECIFE** UF : **PE** CEP : **50030-140**
Contrato : - Celebrado em : **22/12/2008** Vinculado à ART : **Não indicado**
Valor de Contrato(R$) : **310.500,00** Tipo de Contratante : **Não Indicado** Ação institucional : **Não indicado**
Endereço da Obra/Serviço: **DIVERSAS LOCALIDADES DO RECIFE/PE** N.º: **-**
Complemento: - Bairro : DIVERSOS
Cidade: **RECIFE** UF : **PE** CEP : **Não indicado**
Data de Início : Não indicado Conclusão efetiva : **Não indicado** Coordenadas Geográficas : **Não indicado**
Finalidade : **Não Indicado** Código : **Não indicado**
Proprietário: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO - PE** CPF/CNPJ: **10.572.022/0001-80**
Atividade Técnica : Quantidade: **0,00** Unidade: **Não Indicado**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DE BENS IMÓVEIS COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CONFECÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO E PLANTAS LEGAIS, LEANTAMENTO TOPOGRÁFICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROPOSIÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL E PLANO DE GESTÃO DE 45(QUARENTA E CINCO) BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Observações:

ART BAIXADA EM 15/01/2014, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:

Não indicado

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A062.202 a A062.202, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante de obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n.º 1000702014
15 de janeiro de 2014 , 08:38:19
Autenticação: 49bbb2f0-503b-41bc-9bff-60b912205a31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsavél técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT e válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (http://www.creape.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 94029-2014 expedida em 19/05/2014 (Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Engl Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

Procuradoria Geral do Estado
PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Executiva de Desapropriações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL 01/2014

O Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 35.329.242/0001-08, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE/PE, por intermédio da Secretaria Executiva de Desapropriações – SEDES, situada na Rua do Sol, nº 143, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.010-470, Fones: (081) 3181-8500 / 8565, Fax: (081) 3181-8565, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CONSULTEN – Consultoria de Engenharia LTDA**, situada na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174, Mangabeiras, CEP: 57.037-310, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.914/0001-52, registrada no CREA-AL sob o nº 1438/AL, e tendo como **responsável técnico o Engenheiro Civil Mauro Maia Lisboa**, inscrito no CREA-AL sob nº 152 D/AL, prestou serviços técnicos especializados na Elaboração de 60 (sessenta) Laudo de Avaliação de imóvel urbano "Tipo I", com o intuito de subsidiar processos de Desapropriações referentes às **Obras do Ramal Cidade da Copa** e **Terminal Integrado de Passageiros de Camaragibe**, nos trechos localizadas no Loteamento Parque São Francisco do Timbi - Camaragibe, Quadras V, U, Y, X, S, Z conforme detalhamento abaixo:

Contrato Nº 083/12	**Vigência Contratual:** 12/09/2012 a 11/09/2013
Processo Licitatório nº 04/2012	
Pregão Presencial nº 01/2012	
Ata de Registro de Preços nº 07/2012	

Lote 1 – Laudo de Avaliação Tipo I					
Item	**Número de Lotes**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit. R$**	**Preço Total R$**
1	Laudo de Avaliação de imóvel urbano "Tipo I", inclusive projeto topográfico planialtimétrico (Especificações: -terreno não edificado de até 1.000 m²; - imóveis de até 500 m² (casas, apartamentos, salas comerciais, escritórios etc.); - prédios e edifícios de até 500 m²	Unit.	60	R$ 876,34	R$ 52.580,40
Total Lote I: cinqüenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos					R$ 52.580,40

Atestamos que o referido serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 29 de janeiro de 2014.

7º Tabelionato de Notas

Analúcia Mota Vianna Cabral

Analúcia Mota Vianna Cabral
Secretária Executiva de Desapropriações

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 94023 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 94023 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003876614
DATA DE EMISSÃO : 14/05/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MAURO MAIA LISBOA
Carteira : 0202381943XXXX
CPF : 03987418400

Titulo(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002023819435000216 Tipo da ART:Normal
ART Vinculada: 00002023819435000102
Profissional Vinculado: 0202381943
Registrada em : 14/11/2012
Baixada em : 14/05/2014
Endereço da Obra : CAMARAGIBE, TIMBI, CEP : 57765000 CAMARGIBE/PE
Proprietário : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Empresa : CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.
Contratante : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Atividade(s)

AVALIACAO
DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO
FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS)
Dimensão do Trabalho : 60,00 UNIDADES

PRESTACAO DE SERVICOS PARA ELABORACAO DE 60 (SESSENTA) LAUDOS DE AVALIACAO DE IMOVEIS URBANOS, COM RESPECTIVO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO.

CONTRATO N. 83/12

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

Procuradoria Geral do Estado

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Executiva de Desapropriações

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 93969-2016 expedida em 13/05/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
CREA 0200497472
Assistente Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL 03/2014

O Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF nº 35.329.242/0001-08, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE/PE, por intermédio da Secretaria Executiva de Desapropriações – SEDES, situada na Rua do Sol, nº 143, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.010-470, Fones: (081) 3181-8500 / 8565, Fax: (081) 3181-8565, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **CONSULTEN – Consultoria de Engenharia LTDA**, situada na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174, Mangabeiras, CEP: 57.037-310, Maceió, Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.914/0001-52, registrada no CREA-AL sob o nº 1438/AL, e tendo como **responsável técnico o Engenheiro Civil Mauro Maia Lisboa**, inscrito no CREA-AL sob nº 152 D/AL, prestou serviços técnicos especializados na Elaboração de 60 (sessenta) Laudo de Avaliação de imóvel urbano "Tipo I", com o intuito de subsidiar processos de Desapropriações referentes às **Obras do Ramal Cidade da Copa** e **Terminal Integrado de Passageiros de Camaragibe**, nos trechos localizadas no Loteamento Parque São Francisco do Timbi - Camaragibe, Quadras V, U, Y, X, S, Z conforme detalhamento abaixo:

Contrato Nº 123/12	**Vigência Contratual: 28/12/2012 a 27/12/2013**
Processo Licitatório nº 04/2012	
Pregão Presencial nº 01/2012	
Ata de Registro de Preços nº 07/2012	

Lote 1 – Laudo de Avaliação Tipo I					
Item	**Número de Lotes**	**Unidade**	**Quant.**	**Preço Unit. R$**	**Preço Total R$**
1	Laudo de Avaliação de imóvel urbano "Tipo I", inclusive projeto topográfico planialtimétrico (Especificações: -terreno não edificado de até 1.000 m²; - imóveis de até 500 m² (casas, apartamentos, salas comerciais, escritórios etc.); - prédios e edifícios de até 500 m²	Unit.	60	R$ 876,34	R$ 52.580,40
Total Lote I: cinqüenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos					R$ 52.580,40

Atestamos que o referido serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

7º Tabelionato de Notas

Recife, 29 de janeiro de 2014.

Analúcia Mota Vianna Cabral

Analúcia Mota Vianna Cabral
Secretária Executiva de Desapropriações

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 93969 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 93969 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003876514
DATA DE EMISSÃO : 13/05/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MAURO MAIA LISBOA
Carteira : 0202381943XXXX
CPF : 03987418400

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002023819435000416 Tipo da ART:Normal
Profissional Vinculado: 0202381943
Registrada em : 29/07/2013
Baixada em : 13/05/2014
Endereço da Obra : CAMARAGIBE, TIMBI-, CEP : 57765000 CAMARGIBE/PE
Proprietário : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Empresa : CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA
Contratante : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Atividade(s)

AVALIACAO
DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO
FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS)
Dimensão do Trabalho : 60,00 UNIDADES

PRESTACAO DE SERVICOS PARA ELABORACAO DE 60 (SESSENTA) LAUDOS DE AVALIACAO DE IMOVEIS URBANOS, COM RESPECTIVO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andrea Lima da Silva
Chefe do DRC/ART
Mat. 63

Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

S/A LEÃO IRMÃOS - AÇÚCAR E ÁLCOOL
CENTRAL LEÃO UTINGA - RIO LARGO - ALAGOAS

CENTRAL LEÃO UTINGA

RIO LARGO – ALAGOAS
VL UTINGA S/N – ZONA RURAL
CGC (MF): 12.275.715/0001-36
INSC. ESTADUAL: 24.061.182-9
FONE: (082) 218.5200
FAX (082) 218.5219
CEP: 57115-000

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 29137-2010 expedida em 12/05/2010. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Nina Kátia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Técnica

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**, executou trabalhos técnicos de engenharia de avaliação em bens pertencentes a S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool, no total de 14 (quatorze) imóveis urbanos compreendendo:

- Levantamento Físico dos imóveis, e
- Avaliação dos imóveis

Conforme ART nº 0111034, Responsável Técnico Mauro Maia Lisboa, Engenheiro Civil, CREA AL 000152 – D.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados atendendo às expectativas técnicas.

Rio Largo, 09 de março de 2009

S/A Leão Irmãos Açúcar e Álcool
Alberto Luz Barros
Gerente Financeiro

CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

WEB - 39137 / 2010

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 39137 / 2010
PROTOCOLO : PRO0000351310
DATA DE EMISSÃO : 13/05/2010

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's) constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MAURO MAIA LISBOA
Carteira : 0202381943XXXX
CPF : 03987418400

Título(s) :

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 0111034
Registrada em : 13/01/2009
Baixada em : 13/05/2010
Endereço da Obra : AV COMENDADOR LEAO, 27, 1. ANDAR, JARAGUA, CEP : MACEIO/AL
Proprietário : S/A LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL
Empresa : CONSULTEN - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA
Contratante : S/A LEAO IRMAOS ACUCAR E ALCOOL

Atividade(s)

LEVANTAMENTO
ATUACAO
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS
Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

PROCEDER AO LEVANTAMENTO FISICO E AVALIACAO DE 14 IMOVEIS URBANOS CONFORME NBR 14653 EM JARAGUA - AL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andrea Lima da Silva
Assist. Administrativo
Mat. Nº 63

Nina Katia Sampaio de Rossiter
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL
Assessora Tecnica

CREA - AL
Integra a Certidão de Acervo Técnico
no 294 Em 03/10/2005
INÓCUO ISOLADAMENTE

Genes Carles Luna Pereira
Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA COORDENADORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa **CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA S/C LTDA.**, executou trabalhos técnicos de engenharia de avaliação em bens pertencentes ao Patrimônio do Estado de Alagoas, no total de 1849 imóveis, compreendendo:

- Levantamento Físico dos imóveis;
- Avaliação dos imóveis;
- Regularização Documental;
- Informatização dos dados;
- Plantas Baixas.

Conforme ART nº 076554, Responsável Técnico Mauro Maia Lisboa, Engenheiro Civil, CREA 152 – D/Al.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados atendendo às expectativas técnicas.

Maceió, 30 de setembro de 2005

SÉRGIO ROBERTO UCHÔA DÓRIA
Secretário Coordenador de Planejamento, Gestão e Finanças.

Edifício Sede da Secretaria Executiva de Fazenda
Rua General Hermes, 80, Cambona –10º andar - Tel (82) 3216 9955/ 9957 Fax – (82) 3216 9873/9966
Maceió – Alagoas – CEP: 57016 – 900 Site: www.pgf.al.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
C.A.T. nº 294/2005

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do **Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA,** e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º 4411 de 30 de setembro de 2005 de **Mauro Maia Lisbôa,** CERTIFICAMOS que encontra-se registrado sob Anotação de Responsabilidade Técnica número 076554 de 30 de setembro de 2005, referente à **execução** pelo Engenheiro Civil, **MAURO MAIA LISBÔA,** C.P. n.º 152-D, expedida pelo CREA/AL, atualmente Responsável Técnico pela Empresa CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA S/C LTDA, registrada neste Conselho sob nº 1438, o serviço de **Engenharia Civil,** referente ao: " **Serviços de Engenharia de Avaliação em Bens Pertencentes ao Patrimônio do Estado de Alagoas, Compreendendo: Levantamento Físico dos Imóveis; Avaliação dos Imóveis; Regularização Documental, Informação dos Dados; Plantas Baixas localizado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió- AL.**" Cuja cópia xerografada do **Atestado Técnico,** vai anexa, conferida e autenticada pela Superintendência do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcrita fosse. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, Andréa Lima da Silva, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pelo Superintendente do CREA/AL, Engenheiro Civil, Sr. **Genes Darles Luna Pereira,** por delegação de competência através da Portaria n.º 029/2002 de setembro de 2002. **********

Maceió-AL, 03 de Outubro de 2005.

Andréa Lima da Silva
Assist. Administrativo

Genes Darles Luna Pereira
Superintendente

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil
FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866
www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br

CONSULTEN

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. SÉRGIO CASTRO DE AMORIM, RG Nº 2003001149428 SSP/AL, como representante devidamente constituído da empresa CONSULTEN – CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174 – Mangabeiras – Maceió/AL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda - ME, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 034A/2015 – BB Nº 599818, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 034A/2015 – BB Nº 599818, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 034A/2015 – BB Nº 599818 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta oi indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça de Alagoas antes da abertura oficial das propostas; e
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detêm plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió (AL), 18 de setembro de 2015.

Sérgio Castro de Amorim
Sócio Administrador
CPF: 090.054.474-00
CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda
CNPJ: 00.269.914/0001-52

CONSULTEN

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.269.914/0001-52, sediada na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174, Mangabeiras, Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Sergio Castro de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 2003001149428, órgão expedidor: SJDS/AL e do CPF nº 090.054.474-00, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió(AL), 18 de setembro de 2015

Sérgio Castro de Amorim
Sócio Administrador
CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda
CNPJ: 00.269.914/0001-52

CONSULTEN

DECLARAÇÃO

A empresa CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.269.914/0001-52, sediada na Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174, Mangabeiras, Maceió/AL, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ número 7, de 18 de outubro de 2005, tampouco nos impedimentos previstos pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012.

Maceió(AL), 18 de setembro de 2015

Sérgio Castro de Amorim
Sócio Administrador
CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda
CNPJ: 00.269.914/0001-52

CONSULTEN

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	CONSULTEN – Consultoria de Engenharia Ltda - ME
CNPJ	00.269.914/0001-52
Endereço	Rua Venerável João Vieira Chagas, nº 174 - Mangabeiras
CEP	57037-310
Fones	(82) 3235-2381
Fax	(82) 3235-2381
E-mail	consulten@uol.com.br
Site internet	----------

Dados do Representante da Empresa:

Nome	Sérgio Castro de Amorim
Cargo	Sócio Administrador
Nacionalidade	Brasileira
Estado Civil	Casado
Profissão	Empresário
Endereço	Rua Hélio Pradines, nº 247 – Aptº 701 – Ponta Verde
CEP	57035-220
Fone	(82) 3235-2381
Fax	(82) 3235-2381
E-mail	sergioamorim@uol.com.br
Cart. de Identidade	2003001149428
Orgão Expedidor	SJDS/AL
CPF	090.054.474-00

Dados Bancário da Empresa:

Banco	104
Agência	2392
Conta	363-0

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	Anderson Marques da Silva
Cargo	Auxiliar de Engenharia
Endereço	Rua Lafaiete Pacheco, nº 523 – Ponta da Terra
CEP	57030-646
Fone	(82) 8802-5675
Fax	(82) 3235-2381